

MATERIA LIDA EM 03/02/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO
[Assinatura]
Secretário

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria simples
Em 3º votação em 30/04/2015
[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
CARIRI - TO
PROTOCOLO N.º
Horas: 85:58
Data 02/02/2015
[Assinatura]
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria simples
Em 2º votação em 30/04/2015
[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre alteração na Lei nº. 014/1993, de 16 de agosto de 1.993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1, da Lei nº. 014/1993, de 16 de agosto de 1.993, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes demarcados, ocupados ou não, no perímetro urbano desta cidade pelo preço de R\$ 1,00 (um real) o m² (metro quadrado) para os lotes em área asfaltada; R\$ 0,70 (setenta centavos) o m² (metro quadrado) nas áreas sem asfalto e com energia; e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o m² (metro quadrado) para as áreas sem asfalto e sem energia, exceto, os lotes pertencentes aos novos loteamentos e os destinados para implantação de indústrias e empresas.

Art. 2º. O art. 3, da Lei nº. 014/1993, de 16 de agosto de 1.993, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os valores constantes do art. 1º, desta Lei, serão corrigidos anualmente de acordo com os índices inflacionários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, 02 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria simples
Em 3º votação em 30/04/2015
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal